



114	Elástico processo, tecido elástico, branca, 50 cm, 4 cm, silk screen, personalizado. Detalhamento do Item: Logomarca no elástico: TJ/AM cor da logomarca: preto (cx c/ 50 un)	UN	300	2000	R\$ 3,00
-----	---	----	-----	------	----------

EMPRESA: CBF COMERCIO DE CONFECCOES BANDEIRAS EIRELI		
CNPJ: 17.365.274/0001-87		TELEFONE: (62)3242-3031
E-MAIL: bandeiracbf@gmail.com		
ENDEREÇO: Rua 44 Qd: 35-A Lt: 12-D, Jd. Bela Vista Aparecida de Goiânia CEP:74.912-160		
BANCO: BANCO BRADESCO	AGÊNCIA: 1283-1	CONTA CORRENTE: 5933-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 028/2021: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Manaus, 13 de julho de 2021.

Desembargador **Domingos Jorge Chalub Pereira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000010306-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 002/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, relativo à prestação dos serviços de instalação e fornecimento de kit de instalação de condicionadores de ar tipo Split, ambos sob demanda, nas unidades do **CONTRATANTE**, para a alteração do responsável técnico constante da Cláusula Vigésima Segunda do referido Contrato.

AUTORIZAR a alteração da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato Administrativo nº 002/2021-FUNJEAM, passando a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Mecânico, **Sr. RODRIGO REIS DE SOUZA**, portador do Registro Geral nº 21254745 –SPP/AM, inscrito no CREA/AM sob nº 041320409-0 e no CPF/MF sob nº 962.263.902-04, e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço."

Manaus/AM, 14 de julho de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 2021/000010317-00,

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 023/2017-FUNJEAM** assinado com a empresa **ITACOL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, dos equipamentos de ar condicionado individuais do tipo "Split"(parede, piso-teto e cassete) e "ACJ"(ar condicionado do tipo janela), com fornecimento de peças, ferramentas, materiais e mão-de-obra nas unidades do **CONTRATANTE**, para a alteração do responsável técnico constante da Cláusula Vigésima Sétima do referido Contrato.